



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ nº 04.986.184/0001-61

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

1. DO PREÂMBULO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANGÃO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Manoel Silvano, s/nº, Morro Grande, CEP 88.717-000, Sangão/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.986.184/0001-61, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Romário Raupp Luiz, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.404.269-68, lavra a presente Dispensa de Licitação para a contratação dos serviços constantes no item **4 - OBJETO**, de acordo com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação na legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações e do Contrato de Consórcio Público, conforme segue:

Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005);

Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005:

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

[...]

§ 2º Os consórcios públicos poderão emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado.

Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007:

Art. 18. O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2o, inciso III, da Lei no 11.107, de 2005.

Portaria STN 274, de 13 de maio de 2016:



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ nº 04.986.184/0001-61

Art. 5º O ente da Federação consorciado consignará em sua lei orçamentária anual ou em créditos adicionais, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportar as despesas com transferências a consórcio público.

[...]

§ 2º A contratação direta de consórcios públicos, pelo ente consorciado, será identificada por meio de modalidade de aplicação específica;

3. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto desta Dispensa, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções ratificado neste Município pela Lei nº 501/2008.

A fiscalização do futuro contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

4. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como formalizar contrato de programa com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL para o desenvolvimento de atividades em nível de planejamento, com transferência parcial de serviços.

5. DO CONTRATADO

O contratado será o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.180/0001-75, com sede na Rua Agenor Loli, s/nº, Corridas, no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Sr. Ibaneis Lembeck, Prefeito de São Ludgero.

6. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total contratado é de R\$ 68.138,40 (sessenta e oito mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), para o exercício de 2023. O pagamento deve ser feito nos termos do contrato por meio de boleto bancário, emitido através da conta corrente nº 18.042-4, da agência 0955-5 do Banco do Brasil de Orleans/SC.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ nº 04.986.184/0001-61

As despesas decorrentes do presente Contrato de Programa terão as seguintes classificações orçamentárias para o exercício de 2023.

ATIVIDADES ATENDIDAS	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1.71.11 – Pessoal e encargos	R\$ 27.255,36	(09)
3.3.71.30 – Outras despesas correntes	R\$ 27.255,36	(13)
4.4.71.52 – Investimentos	R\$ 13.627,68	(22)
VALOR TOTAL:		R\$ 68.138,40

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ORLEANS/SC.

9. DA DELIBERAÇÃO

Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da contratação, por Dispensa de licitação, considerando a fundamentação legal e pela necessidade dos serviços. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a contratação da prestação dos serviços, através do procedimento de Dispensa, com base no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com a Lei nº 11.107/05, e com o Decreto Federal nº 6.017/07.

E, tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Sangão/SC, 07 de março de 2023.

BRUNA APARECIDA HOFFMANN
Coordenadora de Intendência



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ nº 04.986.184/0001-61

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação nº 001/2023 e HOMOLOGO, a Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL, para a formalização de contrato de programa com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL para o desenvolvimento de atividades em nível de planejamento, com transferência parcial de serviços, conforme os requisitos, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Dispensa, no valor de R\$ 68.138,40 (sessenta e oito mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), até o dia 31/12/2023, conforme artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, tendo em vista o constante do presente processo, instruído no Processo Administrativo nº 001/2023.

Sangão/SC, 07 de março de 2023.

ROMÁRIO RAUPP LUIZ
Diretor do SAMAE